ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º ..... SANTARÉM, E. P.

Lei nº 2.768, de 17/12/966

Dá denominação de artéria e outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatiu e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica sendo denominada de Avenida "Dr. Ismael Arjo, a avenida primeira paralela à Avenida David Riker que inici à margem do Rio Tapajós e prossegue a linha Rural-Suburbana.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santarém autorizado a abrir o Crédito necessário para fazer face às despsas que ocorrerem com plaqueamento e outras que preciso forem p a referida denominação.

Determino, pois, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de dezembro de 1966.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría aos dezessete dias do mês de dezembr de mil novecentos e sessenta e seis.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão